



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000
Email: pmosemad@gmail.com

DECRETO N.º 146/2022, de 08 de março de 2022.

“DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E PREVENTIVAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO ÓBIDOS-PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, art. 91 da Lei Orgânica do Município de Óbidos-PA.

CONSIDERANDO o teor da Lei federal n.º 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus.

CONSIDERANDO a data comemorativa alusiva ao Dia Internacional das Mulheres;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Óbidos planeja uma caminhada alusiva a comemoração ao dia da Mulher com término na Praça da Cultura,

CONSIDERANDO a necessidade de permanência no local durante o evento de um número aproximado de 100 (cem) pessoas;

CONSIDERANDO, a extrema importância do referido evento e a sua excepcionalidade, assim decreta.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida, devido à excepcionalidade, a realização do evento festivo a ser realizado na Praça da Cultura (Sescentenário), no dia 08 de Março de 2022.

Art. 2º - Fica estabelecida a obrigatoriedade de todas as medidas de segurança e sanitárias conforme os seguintes protocolos, estabelecido anteriormente no decreto em vigor;

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos a luz do disposto do Decreto 062/2022-PMO;

Art. 4º. A vigência deste Decreto será apenas para o dia 8 de Março de 2022, e destinado ao evento festivo alusivo ao dia Da Mulher;

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, Estado do Pará, em 08 de Março de 2022.


JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Óbidos